

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1. INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar disposto no art. 18 da Lei federal nº 14.133/2021, destina-se à formalização da primeira etapa do planejamento da contratação pública em análise. Este ETP que serve essencialmente para assegurar a viabilidade da contratação, mensurar riscos e fornecer subsídios e embasar para a elaboração do Termo de Referência, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

Apresentamos neste documento a caracterização do interesse público para elaboração de processo licitatório, para Registro de Preço, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses na aquisição em tela, tendo presente as características do objeto e a incontestável necessidade da futura acordo.

Como instrumento que antecede o Termo de Referência, o Estudo Técnico Preliminar ora deliberado, demonstrará, ainda, que a contratação em comento constitui a melhor solução para a necessidade pública intentada pela Administração Municipal, observando os princípios da isonomia e sustentabilidade.

2. OBJETO

Assim, constitui aquisição prevista para ser realizada por meio de Edital de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, através do Sistema de Registro de Preços para fornecimento parcelado de peças originais ou compatíveis e prestação de serviços de manutenção (preventiva e corretiva), instalação e desinstalação, incluindo mão de obra, em equipamentos de climatização (ar-condicionado e ventilador), com elaboração e execução do PMOC (Plano de Manutenção, Operação e Controle), como também de refrigeração (freezers, geladeira e bebedouro), e lavanderia (lavadora, centrífuga, secadora e passadeira), onde o quantitativo, especificações técnicas e demais condições estão descritas no Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Considerando que os equipamentos de climatização, refrigeração e lavanderia exercem papel essencial nas rotinas administrativas, assistenciais e, eventualmente, clínicas e hospitalares da instituição. A indisponibilidade desses bens compromete a conservação de

insumos perecíveis, a climatização de ambientes e a higienização de materiais e vestimentas, podendo acarretar prejuízos operacionais e riscos sanitários. A ausência de equipe técnica interna especializada e a demanda por serviços contínuos e especializados reforçam a necessidade de terceirização da atividade. A contratação do serviço é imprescindível, visto que o setor requisitante possui diversos equipamentos já instalados e a manutenção periódica dos equipamentos citados é essencial para o funcionamento adequado das atividades institucionais do órgão/entidade.

A pretensa contratação de empresa para eventual fornecimento parcelado de peças originais ou compatíveis e prestação de serviços de manutenção (preventiva e corretiva), instalação e desinstalação, incluindo mão de obra, em equipamentos de climatização (ar-condicionado e ventilador), com elaboração e execução do PMOC (Plano de Manutenção, Operação e Controle), como também de refrigeração (freezers, geladeira e bebedouro), e lavanderia (lavadora, centrífuga, secadora e passadeira), visa assegurar a conservação e o bom funcionamento eficiente dos equipamentos, a manter a continuidade e qualidade dos serviços públicos prestados e também a prevenção de falhas e redução de custos com substituições prematuras e assim o prolongamento da vida útil dos referidos bens. Considerando que para o funcionamento desta Secretaria como um todo é de grande importância, pois a referida contratação também assegura proporcionar melhores condições de temperatura do ambiente interno é importante para o desenvolvimento das atividades laborais, garantindo a permanência de servidores, colaboradores e usuários por tempo prolongado, evitando a fadiga, a queda da produtividade e problemas de saúde. Podendo permitir, também, o acesso ao público em geral em condições de conforto e segurança.

Justifica-se a presente aquisição por diversas razões, dentre as quais pode ser destacada que a falta de aplicabilidade, a falha ou indisponibilidade desses equipamentos compromete a qualidade do ar nos ambientes de trabalho, tendo em vista que a qualidade do ar é diretamente afetada pelo estado de conservação dos equipamentos do sistema de climatização, a segurança alimentar, o controle de temperatura de insumos e medicamentos, e a higienização de roupas e materiais essenciais ao atendimento de demandas administrativas, hospitalares, laboratoriais ou assistenciais. Assim há de se ter um contrato para a prestação de serviço do objeto de modo que se oferte respaldo necessário ao regular e eficiente progresso das atividades cotidianas dos profissionais que executam as tarefas exigidas.

O Ministério da Saúde através da Portaria nº 3.523/98, com orientação técnica dada pela Resolução RE nº 9, de 16/01/2003, da ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, estabelece as condições mínimas a serem obedecidas em prédios com sistemas de refrigeração artificial, determinando critérios rígidos de manutenção, operação e controle, impondo obrigatoriedade de atendimento aos proprietários e administradores de prédios públicos sob pena de graves sanções.

No Art. 1º da lei Nº 13.589 de 04 de Janeiro de 2018 que diz: ***“Todos os edifícios de uso***

público e coletivo que possuem ambientes de ar interior climatizado artificialmente devem dispor de um Plano de Manutenção, Operação e Controle – PMOC dos respectivos sistemas de climatização, visando à eliminação ou minimização de riscos potenciais à saúde dos ocupantes”.

Nota-se, portanto que manter as manutenções, preventivas e corretivas além de ser uma necessidade para o próprio equipamento, como também para a saúde e bem-estar de seus usuários é uma exigência prevista em lei.

A contratação de serviços para a execução do PMOC (Plano de Manutenção, Operação e Controle) em sistemas de climatização. Referência: NBR 17.037/2023, Portaria MS nº 3.523/1998, Lei Federal nº 13.589/2018, Lei nº 14.133/2021 e Resolução SEGES nº 58/2022. O PMOC é obrigatório por lei federal para todos os edifícios de uso público e coletivo que possuam ambientes climatizados artificialmente, com o objetivo de garantir a qualidade do ar interior, a eficiência energética e a saúde dos ocupantes. A ausência do plano ou sua má execução pode acarretar: Riscos à saúde (como a Síndrome do Edifício Doente; Multas por descumprimento da legislação sanitária; Ineficiência no funcionamento dos equipamentos e aumento do consumo energético; Penalidades legais e administrativas. As atividades executadas devem seguir as diretrizes do PMOC e deverá ser acompanhada de TRT ou ART.

A instituição possui diversos ambientes climatizados com equipamentos como: Condicionadores de ar tipo split; Bebedouros refrigerados; Salas técnicas e administrativas com climatização contínua.

Alguns sistemas exigem **manutenção regular e registro técnico sistemático** que só podem ser garantidos por empresa especializada com **responsável técnico habilitado** (CREA/CFT), conforme determina a NBR 17.037/2023.

A contratação deverá contemplar produtos originais ou compatíveis todos os equipamentos em uso na instituição e garantia de funcionamento sem danificar os mesmos. A aquisição de peças e insumos de qualidade é fundamental para garantir a longevidade e o bom funcionamento dos equipamentos. Produtos de baixa qualidade podem causar danos aos equipamentos, reduzindo sua vida útil e aumentando os custos de manutenção.

Foram analisadas diversas alternativas que pudessem atender a demanda apresentada, e a mais viável é há de se ter um contrato para a prestação de serviço do objeto de modo que se oferte respaldo necessário ao regular e eficiente progresso das atividades cotidianas dos profissionais que executam as tarefas exigidas, exigências e condições acima apresentadas, para que possa atender as necessidades demandadas do setor requisitante.

Desta forma, tendo por base as informações da demandante faz-se imprescindível que a manutenção preventiva além de ser uma necessidade indispensável ao equipamento é, também, uma exigência normativa de caráter obrigatório. Tais equipamentos são imprescindíveis ao desenvolvimento das atividades dos órgãos, uma vez que proporciona o bem-estar, saúde e conforto térmico aos servidores e usuários dos estabelecimentos. Desta

forma é muito importante à conservação dos equipamentos de condicionamento e distribuição do ar, visto que a má qualidade da climatização podem causar graves problemas de saúde e prejuízos incalculáveis. Portanto, uma manutenção preventiva deve ser planejada e procedida por pessoas qualificadas.

4. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Consoante disposto no art. 6º do inciso XX, do art. 6º da Lei federal nº 14.133/2021, o Estudo Técnico Preliminar é o documento constitucional da primeira etapa do planejamento da aquisição que caracteriza o interesse público envolvido.

A realização de uma nova contratação de empresa para eventual fornecimento parcelado de peças originais ou compatíveis e prestação de serviços de manutenção (preventiva e corretiva), instalação e desinstalação, incluindo mão de obra, em equipamentos de climatização (ar-condicionado e ventilador), com elaboração e execução do PMOC (Plano de Manutenção, Operação e Controle), como também de refrigeração (freezers, geladeira e bebedouro), e lavanderia (lavadora, centrífuga, secadora e passadeira, se faz necessária em razão do fim da vigência da Ata de Registro de Preços. Considerando que é um tipo de serviço amplamente utilizado. Assim permitirá a garantia de uma infraestrutura adequada para a execução das tarefas diárias dos servidores e os respectivos profissionais.

A ausência dos suprimentos poderá prejudicar o atendimento em todos os setores e pode ocasionar prejuízos no bom funcionamento das atividades.

Foram consideradas as seguintes alternativas:

- Execução direta pela Administração: inviável, diante da ausência de corpo técnico especializado e estrutura adequada;
- Contratação de empresa especializada: **alternativa mais viável** e eficiente, já que permite atendimento qualificado, continuidade e rastreabilidade das intervenções técnicas.

Nesse contexto, incumbe-nos ressaltar que para instruir o presente Estudo Técnico Preliminar – ETP, o Fundo Municipal de Saúde de Rio Formoso, efetuou pesquisa no banco de preço, compras públicas e processos ressentimentos finalizados, em consonância com o disposto no art. 25 da Lei federal nº 14.133/2021.

5. DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

No que pertence ao planejamento de gasto com o objeto em apreço, há previsão para as aquisições enumeradas no Plano de Contratações Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, no Plano Plurianual – PPA e na Lei Orçamentária Anual.

6. ÁREA REQUISITANTE

A unidade requisitante do presente Estudo Preliminar é a Secretaria Municipal de Saúde, na figura da sua ordenadora de despesa, sendo também a gestora dos recursos destinados à aquisição.

7. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Conforme Estudos Preliminares, os requisitos da contratação abrangem o seguinte.

Contratação de pessoa jurídica, com registro no CREA, tendo em seu quadro de funcionários Técnico em manutenção de refrigeração, para prestação dos serviços de manutenção preventiva, manutenção corretiva, instalação e desinstalação de aparelhos split, visando à conservação dos equipamentos, que será realizada sob demanda, prolongando sua vida útil, proporcionar qualidade de vida no ambiente de trabalho e conforto térmico aos usuários como investimento da Administração em saúde ocupacional.

A empresa contratada deverá ter disponibilidade de materiais para instalação, desinstalação e manutenção, equipamentos, ferramentas e pessoal técnico especializado, com registro no CREA, para o cumprimento do objeto da licitação.

A demandas do objeto também compreende: Manutenção preventiva periódica com inspeção técnica, limpeza, ajustes e testes operacionais; Manutenção corretiva sob demanda, com substituição de peças e reparos necessários; Emissão de laudos técnicos e relatórios de manutenção; e Atendimento técnico com prazos definidos e controle de chamados.

Executar os trabalhos com utilização de mão de obra especializada, devendo a contratada estar ciente e aplicar as normas técnicas gerais exigidas pelo Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, na fiscalização e execução correspondentes a cada serviço descrito neste ETP.

O licitante deve proporcionar a realização dos serviços nas dependências dos locais aonde esta instalados os equipamentos para atender necessidades do FUNDO MUNICIPAL DO RIO FORMOSO, conforme condições, exigências e estimativas a serem estabelecidas neste instrumento:

- I- As peças e insumos deverão ser compatíveis com os equipamentos utilizadas pela administração pública.
- II- Todos os produtos devem ser novos, de primeira linha e não remanufaturados, exceto quando especificado que compatíveis são aceitos.
- III- Devem atender às especificações dos fabricantes dos equipamentos, garantindo plena compatibilidade e desempenho.
- IV- Garantia mínima de 12 (Doze) meses contra defeitos de fabricação.
- V- Substituição dos produtos defeituosos sem custo adicional para a instituição.
- VI- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme descrição do serviço, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da

- respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- VII- Responsabilizar-Se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- VIII- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- IX- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data acordada para realização do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- X- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Para prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, conforme edital.

De início, cumpre ressaltar que será adotado o Sistema de Registro de Preços para a pretensa contratação, atentando-se ao estabelecido na Lei nº14.133/2021 de 01 de abril de 2021, notadamente:

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - Quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - Quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - Quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV - Quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Requisitos Legais e Normativos

A contratação deve atender às seguintes normas e legislações:

- **Portaria MS nº 3.523/1998:** estabelece padrões mínimos para manutenção de sistemas de climatização com foco na qualidade do ar interior;
- **Lei Federal nº 13.589/2018:** obriga a implementação e manutenção do PMOC em edifícios públicos e privados de uso coletivo;
- **ABNT NBR 17.037/2023:** estabelece critérios técnicos detalhados sobre os procedimentos de operação e manutenção de sistemas de ar-condicionado, incluindo cronogramas, planos de manutenção e registros obrigatórios.

Local e Horário da Prestação dos Serviços

Os serviços serão prestados em todas as Unidades da Rede Municipal de Saúde e Setores Administrativos e Técnicos pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde de Rio Formoso/PE.

O horário para prestação dos serviços deverá ser previamente acordado com o fiscal do contrato e o CONTRATADO.

Orientações Técnicas

O edital pode ser aberto para as empresas que possuem registro no CFT (Conselho Federal dos Técnicos).

Segundo normais e exigências do PMOC, será necessário as seguintes exigências:

Programação das atividades de manutenção previstas para serem executadas.

Nos relatórios de manutenção deve haver campo para observação, com descrição e imagens referente a anomalias e inconformidades encontradas nos aparelhos durante as atividades de manutenção preventiva, para que assim, conforme demanda, as manutenções corretivas sejam executadas de forma planejada.

Produzir e enviar o Relatório Técnico de manutenção com imagens do antes e depois das manutenções e descrições das atividades realizadas com observações pertinentes relacionadas a cada aparelho devidamente assinado pelo técnico executor e direção ou chefia da unidade aonde o equipamento está instalado.

Prazos e Condições de Execução

A ordem de serviço será encaminhada por mensagem eletrônica (e-mail) ou outro meio disponibilizado pela contratante.

A partir do recebimento da Ordem de Serviço, a contratada terá os prazos para iniciar e concluir os serviços dependendo do grau de priorização da demanda.

A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

Prazo de início de execução após assinatura do contrato: 05 (cinco) dias.

Os Ares condicionados serão retirados pela contratada mediante cautela desses aparelhos pelo fiscal de contrato e entregues pela contratada após realização da manutenção, caso necessite.

Serão feitas as manutenções preventivas e corretivas dos aparelhos por demanda.

O pagamento das manutenções será realizado quando for entregue a nota fiscal da referida manutenção.

A empresa vencedora deverá, antes de realizar o serviço, entrar em contato com o setor solicitante.

O pagamento dos serviços será realizado à medida que forem executadas as manutenções até o final do crédito do empenho.

Serão considerados como níveis de prioridade serviços:

Chamados EMERGENCIAIS: Quaisquer serviços que possam colocar em risco a segurança ou a vida das pessoas ou edificações, devem comparecer ao local para atendimento do chamado em até 24 (vinte e quatro) horas após emissão da OS.

Chamados PRIORITÁRIOS: Contemplam demandas que envolvam paralisação total ou parcial dos aparelhos split, devem comparecer ao local para atendimento do chamado em até 48 (quarenta e oito) horas após emissão da OS.

Chamados NORMAIS: São aqueles que não afetam a funcionalidade normal do sistema de climatização, devem comparecer ao local para atendimento do chamado em até 3 (três) dias após emissão da OS.

O prazo para conclusão dos chamados de qualquer um dos níveis de prioridade será de até 5 (cinco) dias após o atendimento do chamado.

Caso seja constatado durante o atendimento a impossibilidade da solução dos problemas, a contratada poderá justificar por escrito a necessidade de extensão do prazo.

Dos requisitos necessários ao atendimento da necessidade:

Para que o objeto da contratação seja atendido, é necessário o atendimento de alguns requisitos mínimos necessários dentre eles os de qualidade, contudo, sem restringir a competição tendo em vista que podem ser encontrados em diversos estabelecimentos.

Nesse sentido, as condições de fornecimento a ser exigida consiste em garantir o fornecimento de produtos que sigam os diversos padrões de qualidade atestada.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A descrição da solução mais adequada e eficiente às necessidades da administração, considerando o interesse público, os objetivos estratégicos da instituição e as opções de mercado, optou-se pela contratação de empresa especializada para prestação de serviço para manutenção preventiva e corretiva, como também instalação e desinstalação em alguns equipamentos de climatização, refrigeração e lavanderia e fornecimento de peças, sob demanda, conforme o escopo previamente definido no item “7. Descrição dos Requisitos da Contratação” deste ETP.

A modalidade a ser contratada será através da realização de pregão eletrônico via sistema de registro de preço, conforme item “13. Levantamento de Mercado”, sendo contratado serviços não continuados sem dedicação exclusiva de mão de obra, através do menor preço. Devido a essa característica, faz-se essencial ter a disponibilidade de um contrato de fornecimento e serviços do objeto, auxiliando assim no alcance dos objetivos traçados por esta secretaria.

A solução a ser contratada do objeto, para atendimento às demandas frequentes e emergenciais da Secretária de Saúde de Rio Formoso, devendo atender as especificações constantes na tabela com descrição da tabela localizada no tópico 9 (a seguir) do presente ETP que trata da estimativa das quantidades a serem contratadas, podendo ser rejeitados, caso estejam em desacordo.

Nesse sentido, os serviços e peças/materiais/insumos a serem fornecidos estão englobados nos 103 (cento e três) itens devidamente descritos com quantidades e unidade de medida.

9. ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Com base na média dos serviços utilizados no ano de 2024 e surgimento de novos equipamentos, com também a necessidade de inclusão de novos escopos e serviços, conforme solicitação dos setores demandantes e observando diversos parâmetros de consumo. Chegou-se ao estabelecimento das seguintes estimativas e quantitativos, para atendimentos as demandas.

ESTIMATIVA DOS QUANTITATIVOS E DESCRIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

GRUPO 1 - SERVIÇOS			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL / DESCRIÇÃO SERVIÇO	UND.	QUANT.
1	Elaboração e Execução do PLANO DE MANUTENÇÃO, OPERAÇÃO E CONTROLE - PMOC em sistemas de climatização artificial, conforme exigências da Portaria MS nº 3.523/1998, da Lei Federal nº 13.589/2018 e da NBR 17.037/2023, abrangendo aparelhos de ar-condicionado tipo split, instalados nas dependências climatizadas do Hospital Municipal. (Com emissão de ART). Também inclui no PMOC 02 (duas) ANÁLISE DA QUALIDADE DO AR INTERIOR (QAI), realizadas a cada semestre, nas dependências, conforme exigências legais e normativas	SERVIÇO	14

	vigentes. <u>LOCAIS / PRÉDIOS:</u> 1- Hospital Municipal Maria José Monteiro 2- Centro Radiológico 3- SAMU 4- Ambulatório e Laboratório Municipal 5- Secretaria de Saúde 6- Posto Municipal Armando Monteiro 7- Centro de Atenção Psicossocial – CAPS 8- UBS Cohab 9- UBS Lama 10- UBS Lotes 11- UBS Olho D'água 12- UBS Jarbas Barbosa 13- UBS Paquevira 14- UBS Conceição		
2	Serviço de instalação de aparelho de ar condicionado split , (incluso kit de instalação no mínimo 3 metros de tubulação de cobre e em conformidade com as orientações do fabricante, toda mão de obra pela contratada), tipo: comum ou inverter, capacidade de 7.000 a 18.000 BTU's , 220 V (Incluso equipamentos que se faça necessário).	SERVIÇO	20
3	Serviço de instalação de aparelho de ar condicionado split , (incluso kit de instalação no mínimo 3 metros de tubulação de cobre e em conformidade com as orientações do fabricante, toda mão de obra pela contratada), tipo: comum ou inverter, capacidade de 22.000 a 36.000 BTU's , 220 V (Incluso equipamentos que se faça necessário).	SERVIÇO	15
4	Serviço de desinstalação / retirada de aparelho de ar condicionado split , (incluso toda mão de obra pela contratada), tipo: comum ou inverter, capacidade de 7.000 a 36.000 BTU's , 220 V (Incluso equipamentos que se faça necessário).	SERVIÇO	30
5	Serviço de desinstalação / retirada de aparelho de ar condicionado split , (incluso toda mão de obra pela contratada), tipo: comum ou inverter, capacidade de 7.000 a 36.000 BTU's , 220 V (Incluso equipamentos que se faça necessário), para a reinstalação em outro local a ser definido pela Secretaria.	SERVIÇO	10
6	Serviço de manutenção preventiva (higienização de Ar- condicionado) com lavagem da unidade <u>condensadora</u> , utilizando bomba de alta pressão com água e detergente adequado, reaperto de conexões e verificação de funcionamento eletroeletrônico das partes constantes deste equipamento e	SERVIÇO	960

	do quadro alimentador - Manutenção preventiva com limpeza de filtros e frente plástica, retirada e desmontagem do equipamento para limpeza geral da unidade <u>evaporadora</u> com o uso de bomba de alta pressão utilizando ácido fluorídrico diluído em água e detergente adequado. Reaperto de conexões e verificação de funcionamento eletroeletrônico das partes constantes deste equipamento e do quadro alimentador, tipo split comum ou inverter, capacidade de 7.000 a 36.000 BTU's.		
7	Serviço de manutenção corretiva (reparos e consertos) com lavagem da unidade <u>condensadora</u> , utilizando bomba de alta pressão com água e detergente adequado, reaperto de conexões e verificação de funcionamento eletroeletrônico das partes constantes deste equipamento e do quadro alimentador - Manutenção preventiva com limpeza de filtros e frente plástica, retirada e desmontagem do equipamento para limpeza geral da unidade <u>evaporadora</u> com o uso de bomba de alta pressão utilizando ácido fluorídrico diluído em água e detergente adequado. Reaperto de conexões e verificação de funcionamento eletroeletrônico das partes constantes deste equipamento e do quadro alimentador, tipo split comum ou inverter, capacidade de 7.000 a 36.000 BTU's. Atender a chamados de manutenção corretiva (até no máximo 02 horas após chamado)	SERVIÇO	200
8	Serviços de manutenção , consertos em geral em equipamentos de <u>climatização</u> (ar-condicionado split e ventiladores), <u>refrigeração</u> (frazzers, geladeira e bebedouro), e <u>lavanderia</u> (lavadora, centrífuga, secadora e passadeira), geladeiras, freezers, máquina de lavar roupas, centrífugas) e afins, e atender a chamados de emergência (até no máximo 02 horas após chamado)	SERVIÇO	200
9	Serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de <u>lavanderia</u> (lavadora, centrífuga, secadora e passadeira). Especificação: série de procedimentos destinados a prevenir a ocorrência de quebras e defeitos, conservando-a em perfeito estado de uso, bem como a execução de regulagens, ajustes mecânicos, elétricos, lavagem, limpeza e o que mais necessário ao restabelecimento das condições de funcionamento dos mesmos, tudo em conformidade com os manuais. Com reposição de peças originais ou similares. Com garantia mínima de 90 dias.	SERVIÇO	20
GRUPO 2 – PEÇAS, INSUMOS E COMPONENTES ELÉTRICOS			
10	Bateria estacionária de 12w – 150 ^a , para câmara fria	UND	2
11	Botão pino oscilador para ventilador	UND	15
12	Bobina para ventilador	UND	20
13	Caixa de engrenagem para ventilador	UND	20

14	Chave seletora para ventilador	UND	30
15	Capacitor de 1,5µF - 2,0µF, 3,0µF, 3,5µF, 4,0µF, 4,5 µF, 5,0µF, 5,5 µF para ventilador	UND	150
16	Capacitor de 6,0µF a 25 0µF para ar condicinado	UND	50
17	Capacitor de 30,0µF a 70,0µF para ar condicinado	UND	50
18	Cabo elétrico flexível 5 x 1,5mm².	MT	300
19	Cabo elétrico flexível 5 x 2,5mm².	MT	300
20	Cabo alimentação rabixo para ar condicionado – 1m	UND	80
21	Carga de gás (R-22) conforme especificações técnicas recomendadas pelo fabricante em ar condicionado.	UND	70
22	Carga de gás (R-32) conforme especificações técnicas recomendadas pelo fabricante em ar condicionado.	UND	40
23	Carga de gás (R-134) conforme especificações técnicas recomendadas pelo fabricante em refrigeradores e freezer.	UND	15
24	Carga de gás (R-410) conforme especificações técnicas recomendadas pelo fabricante em ar condicionado.	UND	70
25	Gás (R-141b) conforme especificações técnicas recomendadas para limpeza de sistema.	UND	80
26	Controle Remoto, tipo sem fio, aplicação aparelho de ar-condicionado, características adicionais: Universal.	UND	50
27	Compressor de rotação constante de ar condicionado 7.000 Btu's	UND	10
28	Compressor de rotação constante de ar condicionado 9.000 Btu's	UND	10
29	Compressor de rotação constante de ar condicionado 12.000 Btu's	UND	10
30	Compressor de rotação constante de ar condicionado 18.000 Btu's	UND	10
31	Compressor de rotação constante de ar condicionado 22.000 Btu's	UND	10
32	Compressor de rotação constante de ar condicionado 24.000 Btu's	UND	10
33	Compressor de rotação constante o de ar condicionado 30.000 Btu's	UND	10
34	Compressor de rotação constante de ar condicionado 36.000 Btu's	UND	10
35	Compressor rotativo de bebedouro	UND	10
36	Compressor rotativo de refrigerador/geladeira	UND	10
37	Compressor rotativo de freezer	UND	5

38	Condensador refrigerador/geladeira e bebedouro	UND	4
39	Culler da câmara fria	UND	5
40	Display do painel frontal universal de split	UND	15
41	Fita pvc sem adesivo rolo com 10 metros.	UND	300
42	Fita pp aluminizada 45 mm x 45m.	UND	100
43	Filtro de ar split	UND	60
44	Hélice do Condensador Split de 7.000 a 12.000 BTU'S	UND	10
45	Hélice do Condensador Split de 18.000 a 22.000 BTU'S	UND	10
46	Hélice do Condensador Split de 24.000 a 36.000 BTU'S	UND	10
47	Hélice da turbina da evaporadora	UND	10
48	Hélice de 3 pás para ventilador	UND	8
49	Hélice de 6 pás para ventilador	UND	8
50	Kit mancal, com eixo para ventilador	KIT	15
51	Lâmpada de 15w para geladeira		35
52	Mangueira de pvc "cristal" flexível 1/2 x 2mm.	MT	150
53	Motor ventilador para Ar-condicionado split de 7.000 à 12.000 Btus - para condensadora.	UND	15
54	Motor ventilador para Ar-condicionado split de 18.000 à 24.000 Btus - para condensadora.	UND	15
55	Motor ventilador para Ar-condicionado split de 30.000 à 36.000 Btus - para condensadora.	UND	15
56	Motor ventilador para Ar-condicionado split de 7.000 à 12.000 Btus - para evaporadora.	UND	15
57	Motor ventilador para Ar-condicionado split de 18.000 à 24.000 Btus para evaporadora.	UND	15
58	Motor ventilador para Ar-condicionado split de 30.000 à 36.000 Btus para evaporadora.	UND	15
59	Motor ventilador para freezer	UND	5
60	Motor ventilador para geladeira	UND	5
61	Motor ventilador para câmara fria	UND	5
62	Motor completo para ventilador de parede e de coluna	UND	5

63	Nitrogênio para teste de estanqueidade	LITRO	100
64	Óleo do compressor em split	LITRO	10
65	Placa eletrônica para refrigerador	UND	30
66	Placa eletrônica universal para Ar-condicionado split de 7.000 à 12.000 Btus.	UND	30
67	Placa eletrônica universal para Ar-condicionado split de 18.000 à 36.000 Btus.	UND	30
68	Porca ¼ latão forjada	UND	50
69	Porca 3/8 latão forjada	UND	50
70	Porca 5/8 latão forjada	UND	50
71	Porca 1/2 latão forjada	UND	50
72	Porca 3/4 latão forjada	UND	50
73	Protetor térmico para equipamentos de refrigeração	UND	30
74	Relê de compressor para equipamentos de refrigeração	UND	30
75	Sensor de temperatura ambiente e degelo 5 k e 10 k.	UND	30
76	Suporte de polipropileno / nylon para condensadora de 7.000 até 12.000 btus.	UND	70
77	Suporte de polipropileno / nylon para condensadora 18.000 até 36.000 btus.	UND	30
78	Tampa fuga para sistema de refrigeração	UND	20
79	Termostato universal para freezer, especificação: com termostato com dupla ação, com regulagem para resfriado ou congelado, possuindo chave seletora que pode girar para escolher a temperatura. Compatível com diversos modelos de freezers	UND	10
80	Tubo de cobre flexível 1/4.	MT	100
81	Tubo de cobre flexível 5/16.	MT	70
82	Tubo de cobre flexível 3/8.	MT	70
83	Tubo de cobre flexível 1/2.	MT	100
84	Tubo de cobre flexível 5/8.	MT	60
85	Tubo de cobre flexível 3/4.	MT	60
86	Tubo isolante polietileno blindado inverter branco 1/4 6mm barra de 02 metros.	UND	100
87	Tubo isolante polietileno blindado inverter branco 5/16 6mm barra de 02 metros.	UND	100

88	Tubo isolante polietileno blindado inverter branco 5/8 15mm barra de 2 metros.	UND	100
89	Tubo isolante polietileno blindado inverter branco 3/8 10mm barra de 2 metros.	UND	100
90	Tubo isolante polietileno blindado inverter branco 1/2 12mm barra de 2 metros.	UND	100
91	Tubo isolante polietileno blindado inverter branco 3/4 18mm barra de 2 metros.	UND	100
92	Torneira de saída d'água para bebedouro	UND	15
93	Unidade Condensador (serpentina) para Ar-condicionado split de 7.000 à 12.000 Btus.	UND	8
94	Unidade Condensador (serpentina) para Ar-condicionado split de 18.000 à 36.000 Btus.	UND	8
95	Unidade Evaporadora (serpentina) para Ar-condicionado split de 7.000 à 12.000 Btus.	UND	8
96	Unidade Evaporadora (serpentina) para Ar-condicionado split de 18.000 à 36.000 Btus.	UND	8
97	Válvula de serviço 1/4 para ar condicionado split.	UND	10
98	Válvula de serviço 3/8 para ar condicionado split.	UND	10
99	Válvula de serviço 5/16 para ar condicionado split.	UND	10
100	Válvula de serviço 1/2 para ar condicionado split.	UND	10
101	Válvula de serviço 5/8 para ar condicionado split.	UND	10
102	Válvula de serviço 3/4 para ar condicionado split.	UND	10
103	Válvula Schrader 1/4 para refrigerador, freezer e bebedouro	UND	20

As estimativas das quantidades totais informadas neste ETP para os itens, foram obtidas em consulta junto às unidades através do levantamento de necessidades de contratação no qual o resultado foi angariado via coleta de demandas destas unidades.

Os serviços serão prestados nos locais indicados pelo órgão/entidade, abrangendo a totalidade dos equipamentos sob sua responsabilidade. A quantidade exata de equipamentos será detalhada no Termo de Referência, com base em levantamento atualizado realizado pelo setor demandante.

O quantitativo de rotinas de manutenção preventiva foi definida a partir de **relatório de atividades – programação de atividades e orientações técnicas** executado por profissional de empresa especializada, sendo também alinhado com a gestão desta

secretaria. Para tanto, foi definido que as manutenções serão realizadas baseadas na tabela a seguir:

RELATÓRIO DE ATIVIDADES - PROGRAMAÇÃO DE ATIVIDADES AGENDADAS						
01	Verificar se há obstruções para a correta passagem de ar no insuflamento.			M	MENSAL – MANUTENÇÃO NÍVEL 01	
02	Verificar se há obstruções para a correta passagem de ar no retorno.			M		
03	Efetuar a limpeza da bandeja de drenagem.			M		
04	Verificar estado de conservação do filtro de ar.			M		
05	Higienizar o filtro de ar; substituir se necessário.			M		
06	Higienizar as tomadas de ar externo.			M		
07	Higienizar o moto-ventilador da condensadora, a sua saída de ar e carenagem.			M		
08	Higienizar o sistema de dreno, a turbina e a carenagem da evaporadora.			M		
09	Verificar se a água de condensação está sendo drenada livremente.			M		
10	Verificar/eliminar através de lixamento e pintura, eventuais focos de oxidação.			M		
11	Verificar se existe superaquecimento de cabos ou conectores.			M		
12	Efetuar reaperto dos conectores elétricos. Verificar o aterramento.			M		
13	Verificar a existência de vazamentos de gás e corrigi-los.			M		
14	Medir Tensão elétrica.	R-S	R-T	S-T		M
15	Medir Corrente elétrica.	R	S	T		M
16	Medir temperatura do ar.	Ambiente	Retorno	Insuflamento		M
17	Verificar, eliminar ou substituir conexões defeituosas.			M		
18	Limpar a unid. condensadora externamente; não é necessário aplicar detergente.			T	TRIMESTRAL – MANUTENÇÃO NÍVEL 02 Obs.: Deve ser aplicada somada a manutenção nível 01	
19	Limpar a unid. evaporadora externamente; não é necessário aplicar detergente.			T		
20	Substituir os filtros de ar descartáveis.			T		
21	Higienizar grelhas de insuflamento e retorno.			T		
22	Lavar as unidades evaporadora e condensadora.			S	SEMESTRAL – MANUTENÇÃO NÍVEL 03 Obs.: Deve ser aplicada somada a manutenção nível 01 e 02	
23	Vistoriar e corrigir se necessário, o isolamento das linhas frigoríferas.			S		
24	Medir pressões de funcionamento – Alta e Baixa			S		
25	Vistoriar os circuitos de todo o sistema.			S		
26	Lavar a serpentina da unidade evaporadora.			S		
27	Lavar as unidades evaporadora e condensadora.			S		
28	Vistoriar e corrigir se necessário, o isolamento das linhas frigoríferas.			S		
29	No compressor, verificar fixação, vibrações ou ruídos anormais.			S		
30	Verificar a existência de vazamentos de gás e corrigi-los.			S		
31	Análise da qualidade do ar.			S		
32	Verificar a isolação elétrica e a integridade física de mecanismos.			A	ANUAL – MANUTENÇÃO NÍVEL 04 Obs.: Deve ser aplicada somada a manutenção nível	
33	Apertar parafusos e verificar o estado de conservação de mecanismos internos.			A		
34	Verificar o estado de conservação dos suportes metálicos da evaporadora.			A		
35	Verificar o estado de conservação dos suportes metálicos da condensadora.			A		

36	Verificar a isolação elétrica dos motores e compressores.	A	03
OBSERVAÇÕES:			
Análise da qualidade do ar: Executar a análise da qualidade do ar com emissão de laudo técnico elaborado por laboratório qualificado, devendo o laudo ser assinado pelo responsável técnico: Engenheiro químico, Químico e farmacêutico e na área de biologia (Biólogo, Farmacêutico e biomédico) em conformidade com a regulamentação profissional vigente no país e comprovação de responsabilidade técnica – RT, expedida pelo órgão de classe; Verificações gerais: Verificar e eliminar sujeira, odores desagradáveis, fontes de ruídos, infiltrações, armazenagem de produtos químicos, fontes de radiação de calor excessivo e fontes de geração de microorganismos. Verificar o estado de conservação dos calços de borracha das condensadoras e o estado dos suportes metálicos de sustentação dos equipamentos, substituindo-os caso seja necessário; verificar se todas as funções estão operando e preencher relatório de manutenção; Condensadores: Lavar e remover incrustações. Verificar a existência de danos e corrosão no aletado e moldura. Verificar fixação e amortecedores de vibração; Ventiladores: Verificar e eliminar sujeira, danos e corrosão. Verificar existência de ruído nos mancais e lubrificar, se necessário. Verificar fixação e amortecedores de vibração. Limpar os dutos; Compressores: Verificar e eliminar sujeiras, danos e corrosão. Verificar sua fixação, e se há vibrações ou ruídos anormais. Verificar todo o sistema elétrico e aterramento; Ciclo refrigerante: Verificar a quantidade de gás refrigerante no sistema, se necessário aplicar carga de gás. Verificar e corrigir fixações, danos, corrosão, furos ou desgaste nas tubulações. Verificar o isolamento térmico e substituir, se necessário. Verificar se há vazamento de gás, havendo, corrigir imediatamente; Medições: Medir diferencial de pressão; Isolamento entre fases e para carcaça do compressor e motor ventilador; Vazões de ar / Verificar a operação dos controles de vazão. Circuito elétrico: Inspeccionar e verificar se há a existência de fios mal encapados, o seu contato com a carcaça e a existência de superaquecimento. Verificar disjuntores, tomadas, plugs e rabichos. Verificar todos os contatos (terminais) elétricos, quanto ao aperto e corrosão. Circuito elétrico: Inspeccionar e verificar se há a existência de fios mal encapados, o seu contato com a carcaça e a existência de superaquecimento. Verificar disjuntores, tomadas, plugs e rabichos. Verificar todos os contatos (terminais) elétricos, quanto ao aperto e corrosão.			

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

As estimativas de valores, foram baseados, consultados em processos licitatórios anteriores, como também pesquisados no banco de preços (Compras Governamentais e Entes Públicos), em processos ressentimentos finalizados, nos últimos 12 meses (1 ano), em consonância com o disposto no art. 25 da Lei Federal nº 14.133/2021.

O custo estimado total da contratação é de **R\$ 1.115.296,70** (Um milhão cento e quinze mil duzentos e noventa e seis reais e setenta centavos), conforme custos unitários citados no itens “2. objeto”.

A pesquisa de preço é um procedimento preliminar e obrigatório para as contratações públicas. É por ela que se chega no valor estimado da contratação, que deve ser

compatível com os valores praticados pelo mercado. É com base nessa pesquisa também que o órgão público licitante verifica se uma proposta é aceitável, se está acima do preço de mercado ou se está muito baixa e é inexecutável.

De acordo com o art. 5º da IN-SEGES/ME nº 65/2021, a pesquisa de preços está será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros:

“Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1(um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

§ 1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos”.

Segundo o [artigo 23 da nova lei](#), os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas devem ser considerados, observando a economia de escala e as peculiaridades do local de execução do contrato.

A pesquisa de preços para fins de determinação do valor estimado em processo licitatório para a **AQUISIÇÃO DE BENS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL** será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

- 1- Preços constantes do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) - Portal este ainda não criado pelo Governo Federal;
- 2- Preços de contratações SIMILARES feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano antes, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
- 3- DADOS DE PESQUISA publicada em mídia especializada, TABELA DE REFERÊNCIA formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e SÍTIOS ELETRÔNICOS especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;
- 4- Pesquisa DIRETA com no mínimo 3 fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada JUSTIFICATIVA da escolha desses fornecedores e que os orçamentos não tenham sido obtidos com mais de 6 meses de antecedência da data de divulgação do edital;
- 5- Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas (procedimento que depende de regulamentação).

Importante ressaltar que a lei determina a necessidade de regulamentação para o procedimento administrativo de pesquisa de preço (inclusive, finalizou-se no dia 20/04 a consulta pública sobre a minuta da [Instrução Normativa](#) que irá regulamentar o procedimento de pesquisa de preços a nível federal).

Salientamos que tratamos aqui dos parâmetros da pesquisa de preços para aquisição de bens e prestação de serviços em geral. A [Lei 14.133/2021](#) dispôs de forma diversa sobre valor estimado para obras e serviços de engenharia e para alguns casos de contratação direta, mas isso será assunto para um próximo artigo!

Posteriormente, quando da elaboração do Termo de Referência, a referida pesquisa será aperfeiçoada, nos termos da Lei nº14.133, de 01 de abril de 2021, que regulamenta os procedimentos e diretrizes para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços, no âmbito dos órgãos e entidades vinculadas da Secretaria de Administração e Finanças.

11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Através da análise do objeto do processo, considera-se não haver necessidade para a divisão/parcelamento do objeto, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala, e visando propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para o fornecimento da totalidade do objeto, ficam facultados a participar em quantos itens forem de seu interesse. Dessa forma, a licitação será realizada "por item", sem agrupamentos, conforme condições, quantidades e exigências a serem estabelecidas no Termo de Referência e no Relatório dos insumos/suprimentos a serem licitados.

Sabemos que o parcelamento da solução deve ser a regra, preferindo-se que a licitação seja realizada por item, sempre que o objeto for divisível. A licitação por item, propicia uma maior participação de licitantes, visualizamos que na presente aquisição, haveria prejuízo para a solução que se busca.

Não visualizamos grandes desníveis econômicos que possam causar substanciais prejuízos à Administração Pública, pode-se até haver possibilidade de proposta mais vantajosa pelo ganho de escala.

A princípio, os itens que compõem o objeto deste certame seriam licitados em grupo único, entretanto, após segunda análise, optou-se pela divisão do objeto em dois grupos uma vez que:

- a) pelo modelo anterior, visualizou-se o risco da disputa de lances se concentrar nos itens de contratação eventual, havendo pouca ou nenhuma disputa em relação aos itens de contratação certa, comprometendo, portanto a competitividade do certame;
- b) apesar da possibilidade de execução de todo o objeto por uma mesma empresa, pela natureza distinta dos itens, verificou-se que a execução dos itens pertencentes a um grupo não interferirá na execução dos itens pertencentes ao outro em caso de contratação de empresas diversas, nem comprometerá os demais aspectos de viabilidade econômica e técnica da licitação.
- c) considerando que o parcelamento do objeto ocorrerá de forma parcial, serão mantidos os primados da economicidade e eficiência almejados. Portanto, visando privilegiar a competitividade do certame e preservar a finalidade precípua do processo licitatório, qual seja: selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, optou-se por realizar a alteração supra.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Para esta solução não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da compra /contratação pretendida para essa finalidade, especificamente.

13. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A contratação pretendida alinha-se à política que esta Secretaria vem implantando na readequações através de estratégias de racionalidade, buscando atingir padrões de excelência em qualidade e produtividade, focando sua ação nas áreas fins e reduzindo a demanda por serviços de apoio ao estritamente necessário.

Das alternativas possíveis de solução:

1º Solução - Realizar licitação, para registro de preços, na modalidade Pregão;

2º Solução - Buscar por atas de registro de preços disponíveis para a realização de adesão.

Diante das necessidades apontadas neste estudo técnico, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido. Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, melhor atendessem às necessidades da Secretaria de Saúde.

Durante a fase de pesquisa de preços junto à Administração Pública, observou-se que a modalidade de licitação utilizada é o pregão eletrônico, que tem como tipo o menor preço, por se tratar de objeto comum onde as especificações e padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos, conforme o que institui a Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021.

Portanto, com base em levantamento de mercado, o tipo de solução escolhida é a que mais se aproxima dos requisitos definidos e que mais promove a competição, levando em conta economicidade, eficácia, eficiência, padronização e práticas do mercado.

O referido órgão optou por serviços executados por demanda sendo estes já inclusos todos os custos com material, insumo, peças, deslocamentos e mão de obra. O critério de julgamento é o de menor preço global.

Julga-se que a pesquisa a ser realizada demonstrará a viabilidade da metodologia pleiteada e a disponibilidade de empresas para execução do objeto.

14. RESULTADOS PRETENDIDOS

Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021), bem como em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável.

Com esta contratação pretende-se:

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO FORMOSO/PE.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

Assim, pretende-se alcançar, com a presente contratação, a conciliação entre os menores custos possíveis da contratação e o atendimento adequado das necessidades da Administração.

Com a celebração deste entendimento da Secretaria de Saúde e o Poder Executivo Município, dentre outras particularidades, atenderá às normas legais estatuídas acerca da matéria, primando pela aquisição do objeto, atendendo a demanda da Secretaria Municipal de Saúde como um todo através do Fundo Municipal de Saúde do Rio Formoso (FMS). Esses resultados não se limitam apenas a eficácia operacional, mas também incluem aspectos financeiros, de qualidade do bem/material e impactos positivos as frequentes demandas.

Espera-se com essa contratação, a vida útil do equipamento de forma eficiente e econômica, de modo a manter o funcionamento dos equipamentos de forma perfeita.

Dessa forma, pretende-se com o processo licitatório, obter um mecanismo ágil, econômico e seguro para realização de aquisição dos insumos descrito no presente Estudo Técnico Preliminar.

Como também pretende-se com esta contratação atingir os seguintes resultados, que dizem respeito aos seguintes aspectos:

- a) Garantir o fornecimento de materiais de qualidade, sempre embasados nos princípios de eficiência e sustentabilidade;
- b) Em relação à eficácia: atendimento de todas as demandas de dos suprimentos, no suporte à atividade finalística do órgão;
- c) Quanto à eficiência: assegurar a continuidade da prestação de tais serviços, e do uso racional dos recursos financeiros;
- d) Proporcionar qualidade e agilidade no âmbito administrativo;
- e) Garantir o pleno funcionamento dos equipamentos;
- f) Aumentar a vida útil dos bens;
- g) Prevenir falhas e reduzir paradas emergenciais;
- h) Assegurar a continuidade dos serviços essenciais da administração;
- i) Reduzir custos com trocas prematuras de equipamentos;

- j) Integração e harmonia no atendimento a demanda da secretaria;
- k) Com a Aquisição desses insumos buscam-se também, atender ao princípio da economicidade, cuja meta é a obtenção da melhor relação custo-benefício possível dos mesmos em recursos financeiros, econômicos e administrativos possa alcançar, permitindo assim que os serviços sejam realizados de forma rápida, econômica e sustentável.

15. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita no presente documento, isto é, a contratação de empresa especializada na prestação, de forma contínua, para aquisição de serviços de manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado, bebedouros e aparelhos eletros, mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária.

Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização; (inciso X do § 1º do art. 18 da Lei c14.133/2021):

15.1 - Ambiente Organizacional	Para a presente contratação, não se vislumbra a necessidade de adequação do ambiente organizacional ou qualquer outra.
15.2 - Fiscalização do contrato	Os Fiscais do contrato acompanharão a execução do contrato, para que cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
15.3 - Capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual	Não requer capacitação específica

16. POSSÍVEIS IMPACTO AMBIENTAL

A Lei nº14.133/21, determina que as empresas cumpram integralmente todas as normativas legais relativas à proteção ambiental, quer sejam federais, estaduais ou municipais, responsabilizando-se a mesma por quaisquer penalidades decorrentes de sua inobservância.

Os possíveis impactos ambientais resultantes da prestação dos bens em análise serão minimizados através da adoção, como parte das obrigações da contratada, dos critérios de sustentabilidade ambiental prescritos no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Câmara Nacional de Sustentabilidade – CNS DECOR/CGU/AGU, afeta ao tema sustentabilidade na aquisição de bens e produtos.

Conforme orienta o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, a Equipe de Planejamento da Contratação observou todas as recomendações técnicas contidas nesse documento, de modo a eliminar ou reduzir a possibilidade de ocorrência de possíveis impactos ambientais.

Para a presente contratação, alguns impactos a serem observados ou ações pró-ambiente considerados foram:

16.1. Usar produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA.

16.2. Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários para a execução de serviços.

16.3. Realizar um programa interno de treinamento de seus empregados, nos três primeiros meses de execução contratual, para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes.

16.4. Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

16.5. Adoção de logística reversa para contornar a possível geração de resíduos: a aquisição de materiais pode gerar resíduos, como embalagens, que devem ser adequadamente gerenciados para evitar impactos ambientais negativos.

16.6. Vedação expressa no Edital quanto ao fornecimento de materiais que contenham substâncias perigosas: alguns materiais podem conter substâncias perigosas, como metais pesados e compostos orgânicos voláteis, como pilhas e baterias, que podem representar riscos para a saúde humana e para o meio ambiente.

16.7. Aquisição de materiais com menor impacto ambiental: a instituição pode priorizar a aquisição de materiais produzidos de forma sustentável, com menor emissão de gases de efeito estufa e menor consumo de recursos naturais.

16.8. Estímulo à reciclagem e reutilização de materiais: a instituição pode incentivar a reutilização e a reciclagem de materiais, reduzindo a geração de resíduos e contribuindo para a preservação dos recursos naturais.

16.9. Uso de materiais certificados: a instituição pode priorizar a aquisição de materiais certificados, por exemplo, que atestam a qualidade e a sustentabilidade dos produtos.

16.10. Conscientização dos servidores e demais usuários da comunidade acadêmica: a instituição pode promover a conscientização dos usuários dos materiais, incentivando o uso responsável e a redução do consumo, contribuindo para a preservação dos recursos naturais.

17. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO

Considerando a evidente necessidade de fornecimento de peças originais ou compatíveis e prestação de serviços de manutenção (preventiva e corretiva), instalação e desinstalação, incluindo mão de obra, em equipamentos de climatização, como também de refrigeração e lavanderia, para fazer frente às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, e considerando que há recursos orçamentários alocados para atender as despesas da presente contratação, conclui-se pela total viabilidade da aquisição pretendida, com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Também considerando a natureza da demanda, a essencialidade dos serviços prestados para os equipamentos envolvidos e a inexistência de estrutura interna para realização das atividades, justifica-se a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos acima mencionados, com vistas a garantir a continuidade e a eficiência dos serviços prestados pela Administração.

Destaca-se ainda que o objeto a ser contratado para suprir a demanda da SMS, não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

18. DO POSICIONAMENTO TÉCNICO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE PÚBLICA

Para consecução do objeto a Administração Pública Municipal, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO FORMOSO, tomará todas as providências necessárias à plena satisfação contratual, de acordo com os pressupostos tratados no Termo de Referência, Anexo II, ao processo.

Ante o exposto, resta translúcido que a contratação em comento propicia ao Município além dos ganhos já elencados nos tópicos precedentes, a não exposição do gestor a quaisquer questionamentos que eventualmente possam ser suscitados por qualquer autoridade, de qualquer instância ou Poder.

Rio Formoso (PE) 14 de julho de 2025.

Maria Clara Balbino de Moraes
Assistente Administrativa